



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 02/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 832/2019.

De autoria do nobre Ver. Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei "Dispõe no âmbito do Município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de Gatil e Canil para animais em situação de rua em parques e praças municipais, e dá outras providências".

A proposição estabelece que os gatis e os canis deverão ser instalados em locais fechados, para garantir segurança das pessoas e dos animais. Determina ainda que o setor de controle de zoonoses, em parceria com a administração do local, deverá promover feiras de adoção desses animais nos finais de semana.

Segundo o autor, a medida visa reduzir o crescimento descontrolado de animais de rua, evitando, desta forma, a proliferação de doenças passíveis de transmissão aos seres humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Cabe destacar, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta a existência de mais de 30 milhões de cães e gatos abandonados no Brasil, o que pode ser facilmente constatado num passeio pelas ruas da cidade, onde é comum notar a presença de animais abandonados, maltratados e às vezes até mortos.

Ante ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura merece prosperar, pois, além de estimular a doação de animais abandonados, contribuirá para promover o adequado controle da população de cães e gatos na cidade, refletindo inclusive em questões de saúde pública, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/02/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/02/2022, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.